



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1754

Araporã – MG 14 de Março de 2025.



5ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG POR PERÍODO DETERMINADO.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araporã/MG vem, pelo presente, tendo em vista o Edital nº 069/2025 que homologou o resultado final do Processo Seletivo Emergencial nº 002/2025, **CONVOCAR** os aprovados listados abaixo para comparecer na data de **11/03/2025 às 8:00 hs**, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, munidos dos seguintes documentos:

- a) Cópia da certidão de nascimento (caso solteiro (a)), ou certidão casamento (no caso de casado (a));
- b) Cópia da certidão de nascimento e CPF de dependentes (se for o caso);
- c) Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho);
- d) Cartão do PIS/PASEP;
- e) Cópia do RG;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do Título de Eleitor;
- h) Cópia da Reservista (sexo masculino);
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Cópia do Comprovante votação na última eleição;
- k) Comprovante de Endereço (Conta de Água, Luz ou Telefone)
- l) (uma) foto 3X4 colorida recente.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME
22ª	MARIA LENILDA DE LIMA
23ª	STHEFANI CRISTINA DA SILVA

MOTORISTA	
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME
15ª	LUCIANO GARCIA COSTA

SAYMON SANTHAGO SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Revogação de Dispensa de Licitação Emergencial
Processo nº: 005/2025 (Dispensa nº 002/2025)
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

I – Considerações

Considerando que o Município de Araporã, através da Secretaria Municipal de Educação realizou a processo de dispensa emergencial que culminou na escolha da empresa NEGUINHO TOUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA (CNPJ nº 58.927.947/0001-22), por ter apresentado o menor preço para a locação de 02 (dois) veículos tipo ônibus, com condutor, para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal.

Considerando que a dispensa emergencial foi realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade imediata da prestação dos serviços;

Considerando que, conforme apontado no parecer jurídico que instrui os autos, o processo não encontrava-se instruído com a juntada da Certidão de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Municipais, documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal e social da licitante nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que por um lapso foi dado efeito à publicação do ato de contratação direta sem a realização do saneamento do processo;

Considerando que a regularidade fiscal e social são requisitos indispensáveis para a celebração de contratos administrativos, conforme o art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e que a ausência desses documentos compromete a validade da contratação, podendo ensejar a nulidade do ato, conforme os princípios da eficiência, legalidade e transparência previstos no art. 5º da referida Lei;

Considerando, ainda, o dever da Administração Pública de rever seus próprios atos quando verificada ilegalidade ou irregularidade, em observância ao princípio da autotutela, conforme previsto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e no entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula nº 473;

II – Decisão

Secretaria de Compras e Planejamento - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9510 - licitacao@arapora.mg.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

Diante do exposto, e com fundamento nos artigos 71 e 147 da Lei nº 14.133/2021, REVOGO a dispensa emergencial nº 002/2025 (Processo nº 005/2025), determinando a adoção das providências necessárias para sua regularização conforme os requisitos legais.

Determino, ainda, a comunicação das unidades administrativas competentes para que sejam adotadas as medidas cabíveis, inclusive quanto à necessidade de nova contratação emergencial, se necessário, observando rigorosamente os requisitos legais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Araporã (MG), 14 de março de 2025.

RICARDO LUIZ VILELA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Compras e Planejamento

Secretaria de Compras e Planejamento - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9510 - licitacao@arapora.mg.br - www.arapora.mg.gov.br

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Raquel Luisa R. Vilela
Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser conseguidas no portal da
Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br